



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

= DECRETO Nº 3.080 DE 26 DE MARÇO DE 2013 =

“SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS”

**FERNANDO GARCIA SIMON, Prefeito
Municipal de Vera Cruz, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando:

- 1) a inexistência de regras claras e abrangentes, fundamentadas e elaboradas a partir do conhecimento da realidade e das características físicas, econômicas, sociais e ambientais do nosso município;
- 2) que tais regras tendo como objetivo disciplinar e ordenar o uso e ocupação do solo, que possibilite um desenvolvimento sustentável do nosso município, deixa brechas para a ação danosa dos especuladores imobiliários;
- 3) os casos de alguns especuladores que não tem qualquer compromisso com os destinos da nossa cidade, e visam apenas o lucro máximo a qualquer custo;
- 4) que a população e o poder público acabam por sofrer , as conseqüências da implantação de empreendimentos de má qualidade, como a expansão urbana desnecessária e desordenada, e diversos outros problemas de ordem econômica, social, ambiental e de infra-estrutura;
- 5) que tais conseqüências acabam por onerar a manutenção da cidade, inviabilizando um desenvolvimento eficiente com qualidade de vida;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa temporariamente a aprovação de projetos de loteamentos e condomínios de caráter privados em área urbanas e rurais até a aprovação da Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Lei de Zoneamento.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Artigo 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 26 DE MARÇO DE 2013-

FERNANDO GARCIA SIMON
= Prefeito Municipal =

**-PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 26 DE MARÇO DE 2013-**

MARIA MADALENA FURTADO GUERREIRO
Diretora Administrativa